



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado em 09/08/17

Retirado em / /

DECRETO Nº 026 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Responsável:

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

“Regulamenta a Lei 2.379/17 instituindo valores as taxas que dispõe e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando disposição da lei aprovada a Lei Municipal nº 2.379/17 que institui o Código de Direito e Bem Estar Animal;

Considerando o teor do art. 16 da referida lei que institui taxa relativa a apreensão, diária de permanência e gastos com alimentos e medicamentos;

Considerando o teor do art. 18, parágrafo único que institui índice de reajuste das taxas que especifica, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referente a taxa de apreensão do animal resgatado.

Parágrafo Único - Uma segunda apreensão do mesmo animal gerará o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor instituído no caput deste artigo.

Art. 2º. Estabelecer o valor de R\$5,00 (cinco reais), referente à diária e permanência do animal resgatado e levado ao abrigo municipal, o que inclui a alimentação;

Art. 3º. Os gastos com medicamentos será acrescidos à taxa estabelecida no art. 1º do presente Decreto.

Parágrafo Único - Cada animal deverá ter um prontuário onde serão registrados os medicamentos ministrados com oposição de assinatura do responsável pela aplicação.

Art. 4º. Estabelecer o IPCA como índice de reajuste das taxas acima delineadas.

Art. 5º. Esse decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal